Código de Ética e Conduta

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA 3
1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO 4
2. ABRANGÊNCIA 4
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES 4
Nossa missão: 4
Nossa visão: 4
Nossos valores: 4
4. PRINCÍPIOS ÉTICOS E DE CONDUTA 6
4.1 O que esperamos de um WERocker? 6
4.1.1. Com nossos clientes 6
4.1.2. Com a sociedade 6
4.1.3. Com fornecedores e prestadores de serviço 6
4.1.4. Com a concorrência 7
4.1.5. Com órgãos reguladores, fiscalizadores, governos e agentes privados ou públicos 7
4.1.6. Com o meio ambiente 7
5. AMBIENTE DE TRABALHO 7
5.1. Assédio Moral 8
5.2. Assédio Sexual 8
6. TRATAMENTO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES 8
6.1. Propriedade das informações 9
6.2. Informações privilegiadas ou confidenciais 9
6.3. Proteção da informação 10
7. PREVENÇÃO À "LAVAGEM DE DINHEIRO" E COMBATE AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO 10
8. FRAUDES 11
8.1. Fraudes Internas 11
8.2. Fraudes externas 12
9. PRESENTES, GRATIFICAÇÕES, CORTESIAS E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO 12
9.1. Doações e patrocínios 12
10. CONFLITOS DE INTERESSE 13
11. DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 14
11.1. Da vinculação ao Código de Ética 14
11.2. Do não cumprimento do Código de Ética e Conduta 14
11.3. Procedimentos Disciplinares e Penalidades 15
11.4. Termo de compromisso de conduta 16
12. COMUNICAÇÃO DE SITUAÇÕES SUSPEITAS 16
13. CANAL DE DENÚNCIAS 17
14. COMITÊ DE ÉTICA 17
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS 18
16. CONTROLE DE VERSÃO 18
ANEXO I - TERMO DE ACEITE – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 20

MENSAGEM DA DIRETORIA

"Vivemos em um momento de mudanças rápidas e intensas. O que era certo ontem, hoje pode estar em discussão. E, nesse cenário, nós da WEPayments queremos deixar bem claro os valores que nos guiam. Sabemos que o sucesso de uma empresa está diretamente ligado à solidez de sua cultura e à clareza de suas práticas.

Mais do que seguir regras, queremos que cada um de vocês se sinta parte de uma cultura que valoriza a ética, o respeito e a transparência. Este Código de Ética é mais do que um conjunto de regras; ele representa o nosso compromisso com a transparência, a responsabilidade e o respeito. Ele existe para garantir que todos nós, como colaboradores, parceiros e prestadores de serviços possamos trabalhar em um ambiente seguro e ético, onde os valores da WEPayments estejam alinhados com os nossos".

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Desde 2019, ajudamos as empresas do Brasil e do mundo a simplificar e otimizar sua gestão de pagamentos. Acreditamos que cada transação conta, e alcançamos nossos resultados por meio de inovação em produto, tecnologia de ponta e atendimento de excelência. Somos uma empresa que valoriza a diversidade em todas as suas formas — étnica, cultural, biológica e social — e reconhecemos que essa riqueza nos torna quem somos!

Este Código de Conduta tem como objetivo orientar nossos colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores e demais partes interessadas a respeito de nossos valores éticos que esperam ser seguidos por todos em interações com a WEpayments.

É importante que todos tenham consciência que a soma de esforços para o desenvolvimento das boas práticas e preceitos aqui contidos são de total importância para o crescimento orgânico, não apenas da WEpayments, mas principalmente pessoal e profissional de cada um.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento se aplica a todos os nossos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e demais partes interessadas que se relacionem com a WEPayments, observadas suas peculiaridades.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nossa missão:

"Resolver problemas complexos de pagamentos com fluidez tratando cada um como único."

Nossa visão:

"Estabelecer autoridade no mercado de pagamentos, oferecendo uma solução especializada que resolve problemas complexos de segmentos específicos, expandindo nossa presença e impacto no setor"

Nossos valores:

- **"WE Rock"**

Celebramos e evidenciamos nossas conquistas

Contamos nossas histórias e ouvimos as histórias dos outros

Somos parceiros uns dos outros e oferecemos ajuda

Tratamos as pessoas com gentileza e respeito

Acolhemos e valorizamos nossas diferenças

Reconhecemos que somos únicos e importantes

- **“Agir do jeito certo, sempre”**

  Começamos confiando nas pessoas

  Admitimos nossos erros e falamos a verdade

  Somos responsáveis pelo que e como comunicamos

  Sabemos quando dizer "sim" e como dizer "não"

  Somos éticos e comprometidos com a integridade da WE

- **“Evolução constante”**

  Contribuímos para nossa cultura de feedback

  Questionamos sempre, sem julgar

  Somos inquietos e comprometidos com a melhoria contínua

  Estamos em movimento, sempre buscando aprendizado constante

- **“Promova resultados impactantes”**

  Conhecemos os objetivos da WE, nossos indicadores e focamos em resultados

  Mantemos o foco nas necessidades de nossos clientes internos e externos

  Entendemos no detalhe como nosso negócio funciona

  Priorizamos projetos e ações que realmente importam e fazem a diferença

- **“Faça diferente e gere valor”**

Construímos juntos e acreditamos que assim vamos mais longe

Sabemos quando e para quem pedir ajuda

Nos apaixonamos pelos problemas, mas miramos em soluções simples e eficazes

Somos ágeis e ousados, assumimos riscos calculados

Não temos medo de errar, mas sim de não aprender com os nossos erros

Assumimos responsabilidade e nos guiamos pela autogestão

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS E DE CONDUTA

Os princípios éticos de atuação têm como objetivo nortear o comportamento e a conduta de todos.

4.1 O que esperamos de um WERocker?

4.1.1. Com nossos clientes

- Zelar pela confidencialidade e organização das informações e documentos;
- Prezar pela transparência e honestidade sempre;
- Prestar o atendimento dos sonhos, sempre se colocando no lugar do cliente;
- Tratar adequadamente eventuais sugestões, elogios, reclamações e críticas;
- Valorizar e respeitar integralmente os acordos, contratos e direitos dos nossos clientes
- Divulgar informações de forma clara e objetiva; e
- Recusar compensações, presentes e vantagens pessoais, exceto se expressamente permitidos nos termos deste Código e políticas relacionadas ao tema.

4.1.2. Com a sociedade

- Apoiar ações que promovam o desenvolvimento e o bem-estar de todos; e
- Respeitar as diferenças, sejam elas culturais, políticas ou religiosas, orientação sexual, étnicas, idade, peso, altura, deficiência física, dentre outras.

4.1.3. Com fornecedores e prestadores de serviço

- Ser imparcial e justo em todas as decisões;

- Zelar pela confidencialidade das informações; e
- Não receber ou oferecer compensações, presentes ou vantagens diversas como contraprestação pelo serviço contratado.

4.1.4. Com a concorrência

- Sempre defender a existência de um mercado competitivo, livre, justo e sustentável; e
- Nunca firmar acordos com competidores que eliminem ou restrinjam indevidamente a concorrência.

4.1.5. Com órgãos reguladores, fiscalizadores, governos e agentes privados ou públicos

- Respeitar leis, regulamentos e normas vigentes;
- Disponibilizar informações e documentos, quando solicitado, sendo transparente quanto aos seus atos;
- Respeitar leis, regulamentos e normas vigentes;
- Manter todas as informações exigidas em arquivos de forma organizada e segura;
- Cumprir prazos;
- Prestar somente informações fidedignas;
- Cooperar plena e tempestivamente em quaisquer casos; e
- Adotar efetivos mecanismos de controles internos e mitigatórios de riscos.

4.1.6. Com o meio ambiente

- Respeitar a natureza prevenindo os impactos ambientais; e
- Incentivar ações que visam o desenvolvimento sustentável.
- Com base nesses princípios, proibimos a prática de atos ilegais ou discriminatórios em qualquer forma. Seja entre colaboradores, candidatos, clientes, fornecedores e/ou prestadores de serviços.

5. AMBIENTE DE TRABALHO

Prezamos por um ambiente de trabalho saudável e seguro, pautado pelo respeito, transparência e cooperação.

É de responsabilidade de todos fomentar a cultura da WEpayments. Nossa cultura preza pela colaboração interpessoal, respeito aos direitos humanos, relações trabalhistas e diversidade.

5.1. Assédio Moral

A caracterização do assédio moral parte de atitudes que visam intimidar, hostilizar, excluir, inferiorizar, humilhar e constranger a vítima. A sua definição não depende da subordinação hierárquica entre assediador e vítima. Considera-se assédio moral qualquer conduta ofensiva à dignidade de alguém, seja por meio de palavras, gestos ou ações que afetem a saúde do ambiente de trabalho, podendo causar danos psicológicos ao outro.

5.2. Assédio Sexual

A caracterização do assédio sexual parte de atitudades que possuam conotação ou busquem vantagem sexual a partir do constrangimento por influências inerentes ao exercicio do emprego, cargo ou função. Para que fique definido o crime de assédio sexual (artigo 216-A do Código Penal), é indispensável o caráter de não consentimento da pessoa assediada.

6. TRATAMENTO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Um dos ativos mais valiosos que possuímos são as nossas informações, portanto, devemos tomar cuidados especiais mesmo com aquelas consideradas públicas ou sem maiores restrições de divulgação.

É vedado, a qualquer colaborador no ato da divulgação de informações sobre ou de propriedade da WEPayments:

- Agir de forma antiética, inadequada ou ilegal em qualquer situação;
- Omitir ou adulterar informações necessárias ao solicitante ou cliente;
- Fornecer informações falsas em quaisquer situações;
- Não observar o conteúdo deste Código e demais políticas e diretrizes, além dos treinamentos internos referentes ao tema;
- Obter vantagens pessoais;
- Não se certificar quanto à solidez e confiabilidade das bases de dados utilizadas como fontes de informação; e
- Divulgar informações que acarretem desvantagens para os nossos clientes e colaboradores, independentemente de trazer benefícios para a WEPayments.

É proibida a divulgação de informações confidenciais, internas ou relevantes para terceiros ou profissionais não autorizados a recebê-las durante o termo do contrato de trabalho e após sua rescisão por quanto perdurar a confidencialidade da informação.

Todo cuidado deve ser tomado para assegurar que informações confidenciais não sejam expostas indevidamente.

6.1. Propriedade das informações

Todos os documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, projeções, análises e relatórios produzidos e desenvolvidos por força das atividades na empresa ou a ela diretamente relacionadas, têm sua propriedade intelectual atribuída à WEPayments.

Ressaltamos também a vedação da utilização do nome, da marca, de papéis timbrados e de documentos oficiais da WEPayments, para fins particulares, ilícitos ou não previstos neste Código.

Em conformidade com a nossa **Política de Segurança Cibernética**, a WEpayments tem o compromisso de garantir a segurança e o tratamento adequado das informações. Para tanto, nossas atividades se baseiam nos seguintes princípios:

- ✔ **Autenticidade:** garantia de identificar e autenticar usuários, entidades, sistemas ou processos com acesso à informação;
- ✔ **Confidencialidade**: garantia de que somente pessoas autorizadas terão acessos às informações e apenas quando houver necessidade;
- ✔ **Disponibilidade:** garantia de que a informação estará disponível às pessoas autorizadas sempre que for necessário;
- ✔ **Integridade:** garantia de que as informações permanecerão exatas e completas e não serão modificadas indevidamente.

6.2. Informações privilegiadas ou confidenciais

Todos os colaboradores devem agir de forma a garantir o sigilo de qualquer informação (principalmente de nossos clientes) que ainda não seja de conhecimento público.

Em termos conceituais e para efeito deste Código:

- **Informação confidencial** é aquela de caráter sigiloso e de acesso e divulgação restritos pela lei, contratos ou regulamentos internos; e
- **Informação privilegiada** é toda informação relevante a respeito de qualquer parceria ou negócio que envolva a WEPayments, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de parceiros, prestadores de serviços ou com terceiros.

Vedamos, porém, a divulgação e/ou uso de informação privilegiada por qualquer profissional ligado à WEPayments, seja para benefício próprio ou de terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal. Ademais, colaboradores de posse de informação material não-pública (insider information) referentes aos negócios ou situação da WEPayments devem prevenir a veiculação dessas informações, através de quaisquer meios de comunicação.

6.3. Proteção da informação

É imprescindível que todos os colaboradores estejam cientes do conteúdo da nossa Política de Classificação da Informação. Tal política tem como objetivo garantir que as informações contidas em documentos utilizados pela WEpayments, encontram-se adequadamente classificados de acordo com a sua importância para o negócio, em conformidade com os requisitos definidos para a segurança da informação contida em tais documentos: confidencialidade, privacidade, integridade, disponibilidade e não repúdio; compromissos estes assumidos pela sua diretoria através da Política de Segurança Cibernética e Políticas de Privacidade (Externa e Interna).

Para controlar o uso e acesso a informações privilegiadas, a WE aplica o conceito de “barreiras de informação”, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos principalmente em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o “lado público”), daqueles envolvidos em atividades de captação, gerenciamento e relacionamentos com clientes (o “lado privado”).

Todas as comunicações entre colaboradores do lado público, colaboradores do lado privado e colaboradores “além da barreira” envolvendo questões relacionadas com informações privilegiadas devem ser realizadas de acordo com as regras de confidencialidade das informações.

7. PREVENÇÃO À “LAVAGEM DE DINHEIRO” E COMBATE AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

“Lavagem de dinheiro” e financiamento ao terrorismo são dois assuntos intrinsicamente relacionados, todavia, são distintos e seus conceitos não são tão triviais para aqueles que não atuam em atividades que lidam diretamente na prevenção ou combate aos crimes.

A principal diferença é com relação à origem dos recursos – "lavagem de dinheiro" necessariamente envolve o uso de recursos advindos de atividades ilícitas e, no caso do financiamento ao terrorismo, em muitas vezes, a origem dos recursos é lícita.

Todavia, o propósito e a motivação ilegal de ambos os crimes nos remetem a necessidade de estabelecer controles rígidos e, preferencialmente, preventivos a fim de evitar que a WEPayments e seus colaboradores sejam utilizados inadvertidamente para a prática destes ilícitos.

A melhor forma, portanto, de nos prevenirmos efetivamente quanto aos crimes de "lavagem de dinheiro" e financiamento ao terrorismo é com a cooperação e envolvimento de todos na observância das leis em vigor, políticas internas, ferramentas de controle, monitoramento e detecção, bem como da participação de todos nos treinamentos aplicáveis, sejam eles obrigatórios ou facultativos.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos com relação ao assunto deverão ser consultados na Política de Prevenção à "Lavagem de Dinheiro" e Combate ao Financiamento ao Terrorismo. Caso ainda restem dúvidas remanescentes, poderão ser encaminhadas imediatamente para a área de Compliance.

8. FRAUDES

8.1. Fraudes Internas

As fraudes internas podem ser de duas categorias: com ou sem registro contábil. As mais comuns são as seguintes:

Fraudes com registro contábil:

- Lançamento de pagamentos indevidos ou fictícios;
- Reembolsos de despesas inadequados ou irreais;
- Falsificação de recibos ou documentos contábeis;
- Omissões ou falsificações nos registros de operações contábeis ou de recebimentos; e
- Lançamento irregular de despesas.

Fraudes sem registro contábil (fraudes "*off book*"):

- Corrupção em geral;
- Falsificação de assinaturas ou documentos em geral;
- Acesso não autorizado a sistemas e informações;

- Vazamento intencional de informações confidenciais ou relevantes; e
- Violações intencionais, sabotagens, furtos ou roubos em geral.

8.2. Fraudes externas

A fraude externa é aquela cometida exclusivamente por agentes externos e todos os WERockers devem estar atentos para algumas situações que podem indicar que vantagens ou pagamentos indevidos podem estar ocorrendo. A WEPayments adota medidas de prevenção, detecção e combate a estes ilícitos, dentre as quais, destacam-se:

- Validaçãode informações e documentos de novos clientes, parceiros e prestadores de serviços ;
- Análise de transações e monitoramento contínuo; e
- Análise de transferências para outras instituições de pagamento ou financeiras.

9. PRESENTES, GRATIFICAÇÕES, CORTESIAS E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

Não é permitido que qualquer colaborador pratique atos de suborno, corrupção de qualquer natureza ou pagamento de propina.

Essa regra está em conformidade com os termos da Lei 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), e busca evitar atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, ou seja, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro.

Todos os colaboradores da WEPayments diante deste tipo de situação, efetiva ou aparente, têm o dever de informar imediatamente à área de Compliance ou à Diretoria, fornecendo todas as informações sobre o caso.

Para maiores esclarecimentos com relação ao assunto, você pode consultar a nossa Política de Anticorrupção e Conflitos de Interesse.

9.1. Doações e patrocínios

Conforme disposto em nosso Código de Ética e Conduta, a WEPayments assegura o direito de seus colaboradores se envolverem em atividades cívicas, de caridade ou políticas, desde que tal participação não seja conflitante com suas atribuições e responsabilidades na empresa.

São consideradas doações e patrocínio corporativos, todos aqueles realizados em nome da WEpayments.

Doações e patrocínios são permitidos quando há objetivos filantrópicos, fundamentados em interesses sociais, instituições culturais, educacionais e esportivas.

Nesta hipótese, caso haja interesse em realizar doações e/ou patrocínios, em nome da WEpayments, deverá realizar requerimento prévio direcionado à Alta Gestão que, por mera liberalidade, poderão aprovar ou não a requisição.

Doações e patrocínios não serão permitidos quando:

- Forem remetidos a entidades privadas, a partidos políticos ou campanhas;
- Com o objetivo de favorecer benefícios pessoais;
- Com caráter religioso; e
- Ligadas a agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas (PEP).

É importante ressaltar que as hipóteses de doações/patrocínio que não são permitidas se limitam ao uso dos ativos em nome da WEpayments.

10. CONFLITOS DE INTERESSE

Conflito de interesses é um conjunto de circunstâncias em que se observa a probabilidade de análises, decisões ou quaisquer ações profissionais a serem influenciadas indevidamente por um interesse secundário ao da WEPayments ou, ainda, de aparentarem ter sido influenciadas desta maneira.

Não há critério único ou definitivo para determinar se existe um conflito, mas existem importantes sinais de alerta que quando detectados pelos colaboradores, estes, devem então evitar o envolvimento em situações que apresentem ou apenas aparente a existência de um conflito de interesses.

A prática constatada de atos que configurem conflito de interesses, exercidos em interesse ou benefício próprio, exclusivo ou não, estará sujeita a sanções no âmbito administrativo e judicial.

A responsabilização da WEPayments por seus acionistas ou terceiros por decisões tomadas com conflitos de interesse não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

Em nossas práticas administrativas, operacionais, relacionais e comerciais, sempre observamos atentamente possíveis situações de conflitos de interesses e estabelecemos regras e padrões para

diversos casos. Entre eles, importa destacar a política de negociação justa e a questão dos presentes, gratificações e cortesias.

Com relação à negociação justa, em toda relação com prestadores de serviços, parceiros e/ou fornecedores e clientes, estes devem ser tratados de forma equitativa e em hipótese alguma deve o colaborador obter vantagem indevida por meio de declarações falsas, fraudes, uso deliberado de informações confidenciais ou relevantes, falsas promessas a clientes ou condutas similares.

Referente aos presentes, gratificações ou cortesias, a WEPayments veda expressamente a solicitação ou aceitação para si (ou para terceiros) de qualquer item de valor em troca de negócios, favorecimento pessoal ou fornecimento de informações internas, privilegiadas ou confidenciais, questão que implica em medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.

11. DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

11.1. Da vinculação ao Código de Ética

O Código de Ética e Conduta deverá ser cumprido por todos os nossos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e demais partes interessadas que se relacionem com a WEPayments, observadas suas peculiaridades. Portanto, buscamos trazer de forma clara as informações no decorrer deste documento para facilitar a sua compreensão.

O Compliance irá analisar todas as situações que possa caracterizar conflito de interesses, fatos que possam prejudicar a WEPayments, que contrariem os princípios e normas deste Código, ou que ainda sejam de maior complexibilidade. A WEPayments assegura o correto tratamento na condução destes assuntos e o compromisso na apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, deverão ser tratadas como exceção e encaminhadas à Diretoria de Compliance.

11.2. Do não cumprimento do Código de Ética e Conduta

Sabemos que, a não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem da WEPayments, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Sabemos também que o não cumprimento das normas deste Código podem ocasionar prejuízos, sejam eles financeiros, reputacionais, administrativos, jurídico, dentre outros.

Dessa forma, aquele que incorrer em atitudes contrárias ao disposto neste Código poderá ser responsabilizado de igual maneira, na proporção de seus atos.

As sanções internas serão estipuladas a depender da gravidade da atitude realizada em discrepância com este Código de Ética e Conduta, podendo ser as seguintes:

- Notificação – caso seja necessária apenas a correção de alguma conduta;
- Advertência – caso seja alguma infração classificada a partir de gravidade moderada;
- Suspensão das atividades;
- Demissão.

11.3. Procedimentos Disciplinares e Penalidades

Em caso de não observância, omissão ou negligência às regras e diretrizes contidas neste Código, bem como nas demais políticas internas da WEPayments, após análise e decisão fundamentada do Comitê de Ética, o colaborador, desde que comprovada sua conduta indesejável ou contrária aos interesses e valores aqui definidos, estará sujeito às penalidades administrativas cabíveis podendo acarretar, inclusive, em rescisão do contrato profissional.

Em caso de necessidade de penalização, serão considerados 03 (três) níveis de penalidade, não necessariamente gradativos, conforme o caso concreto, a saber:

- **Leve** – notificação ou advertência escrita, que não implica em perda de remuneração;
- **Moderada** – suspensão não superior a 30 (trinta) dias, sem perda de remuneração durante o período de vigência da penalidade e apuração dos fatos, e ocorrerá em situações de reincidência de atitudes já advertidas ou em casos de faltas mais graves do que aquelas classificadas como de nível “Leve”, podendo, ainda, acarretar rescisão do contrato profissional sem justa causa; e
- **Grave** – rescisão do contrato profissional com justa causa e, dependendo do caso, com reporte aos órgãos competentes conforme decisão da Diretoria e Comitê de Ética.

A não observância de qualquer disposição contida neste Código, inicialmente será considerada, no mínimo, como falta “Leve”.
Todos os casos relevantes serão analisados pelo Comitê de Ética que se reunirá pontualmente e que submeterá parecer para apreciação e decisão.

Visando assegurar a consistência e critérios justos de análise dos casos de suspeição de desvios ou falhas de conduta, algumas premissas devem sempre ser observadas, tais como as abaixo transcritas:

- O Comitê de Ética, registrará todas as decisões sobre qualquer caso analisado;
- A aplicação das penalidades será formalizada, por escrito, e acompanhada de breve exposição dos fatos que geraram a punição;
- Ao colaborador, é assegurado o direito de ampla defesa;
- O Comitê de Ética deverá manter total sigilo sobre todos os casos analisados e assegurar a coerência dos pareceres com as análises e decisões anteriores.

11.4. Termo de compromisso de conduta

O público sujeito a este Código deve assinar o Termo de Compromisso de Conduta, ao ser admitido e a cada atualização realizada deste documento, confirmando que conhece e concorda com as diretrizes mencionadas.

12. COMUNICAÇÃO DE SITUAÇÕES SUSPEITAS

A todos a quem o presente Código é aplicável, diante de uma situação, efetiva ou aparente, de conflito de interesses, lavagem de dinheiro, corrupção ou fraudes em geral, têm o dever de:

- Informar imediatamente à área de Compliance, por meio do Canal de denúncias, com a maior riqueza de detalhes possível;
- Caso o evento tenha aparente participação de algum membro da área de Compliance, direcionar a comunicação mencionada acima diretamente para a Diretoria;
- Colaborar no processo de análise das situações reportadas, fornecendo todas as informações, requeridas ou não, e que sejam necessárias ou relevantes; e
- Sempre consultar e esclarecer dúvidas sobre este tema junto à área de Compliance.

A área de Compliance é preparada e apta a lidar com estas situações assegurando a correta e responsável condução do processo de análise e, quando aplicável, investigação.

Ainda, é importante salientar que qualquer denúncia realizada de boa-fé, mesmo que não se confirme a suspeita, não acarretará qualquer tipo de penalidade ao colaborador.

13. CANAL DE DENÚNCIAS

Como prática de mitigação de possíveis casos envolvendo conduta, a WEPayments disponibiliza um Canal de denúncias imparcial e acessível por meio de endereço eletrônico.

O canal proporciona aos colaboradores e terceiros um meio confiável para a realização de denúncias de fatos ou suspeitas relacionadas a qualquer prática ilegal, imprópria ou inadequada. Todas as eventuais denúncias são tratadas com a devida confidencialidade e não há necessidade de revelar a identidade do denunciante, se ele assim quiser.

O canal está disponível no site da WEPayments pelo link: https://wepayments.com/pt/governanca-corporativa/

A Diretoria de Gestão de Riscos e Compliance está à disposição para oferecer suporte, responder perguntas, dar orientações e analisar possíveis ou reais violações deste Código de Ética e Conduta.

14. COMITÊ DE ÉTICA

Como órgão técnico-consultivo destinado à discussão de procedimentos de Compliance, assessoramento e orientação. Dentre as funcionalidades do órgão, compete ao Comitê de Ética:

- Orientar e aconselhar sobre a ética e integridade, incentivando a ampla divulgação das Políticas e procedimentos internos;
- Orientar a respeito de possíveis soluções para conflitos que não estejam previstos nas Políticas e procedimentos internos;
- Zelar pela observância dos valores, princípios e condutas consagradas Políticas e procedimentos internos da WEPayments;
- Avaliar, monitorar e supervisionar os processos de avaliação de riscos da empresa, incluindo Políticas e procedimentos internos;
- Instaurar, de ofício ou em razão de denúncia, procedimento para apuração de condutas que possam configurar violação às Políticas e procedimentos internos;
- Solicitar, diretamente às áreas competentes, as informações e documentos, inclusive os de caráter confidencial, necessários para o esclarecimento de cada caso em exame;

- Apresentar aos sócios relatório sobre os procedimentos de averiguação de conduta, incluindo a recomendação para instauração de investigação interna ou de aplicação de medida disciplinar, sanção ou penalização;
- Apresentar aos sócios relatório sobre os procedimentos de averiguação de conduta, incluindo a recomendação final após o procedimento de investigação interna e qual sanção aplicável sugerida, de acordo com os critérios estabelecidos nas Políticas vigentes;
- Arquivar procedimentos internos de apuração quando estes sejam improcedentes, desde que devidamente justificados;
- Elaborar e enviar minuta das atas de reuniões e respectivos documentos para a área de Compliance, a quem cabe a sua formalização, coleta de assinaturas, controle e guarda;e
- Dirimir dúvidas a respeito da aplicação das Políticas e procedimentos internos e pronunciar-se sobre os casos de omissão ou insuficiência de suas normas.

A estrutura e funcionamento do Comitê de Ética da WEpayments é descrita no seu Regimento Interno, aprovado pela Diretoria.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos devem atestar a leitura e perfeita compreensão deste documento e suas posteriores alterações.

A área de Compliance deverá sempre ser consultada em casos de dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo deste documento ou sobre a aplicação dele em relação a algum assunto específico. Essa é a área responsável por sua divulgação, atualização e aplicação.

16. CONTROLE DE VERSÃO

Histórico de revisões			
Data	Versão	Descrição	Responsável

11/04/2023	1.0	Elaboração do documento	Compliance
11/04/2024	2.0	Revisão anual	Diretoria
29/11/2024	3.0	Reformulação do Código	Diretoria

Preparado por	Aprovado por
Compliance	Diretoria

ANEXO I - TERMO DE ACEITE – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Eu, xxxxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o nº xxxxxxxx, declaro que tomei conhecimento do Código de Ética e Conduta, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais, sob pena de sofrer medidas disciplinares, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou contratuais, e até responsabilização civil e criminal, conforme o que está previsto em lei.

Declaro que, neste momento, não estou em nenhuma situação que viole estas diretrizes e que não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras nele contidas. Comprometo-me, na eventual incidência de quaisquer situações que infrinjam as regras vigentes, realizar a comunicação proativamente e de boa-fé.

Declaro ser responsável por transmitir as regras do Código de Ética e Conduta da WEPayments e demais políticas e procedimentos aplicáveis.

_____

WE payments

wepayments.com

instagram.com/wepayments/

linkedin.com/company/wepayments